

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU

LEI Nº 65

Autoriza execução de obras públicas.

O Povo do Município de Itatiaiuçu, por seus representantes, decreta e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:-

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Itatiaiuçu autorizada a dispendar a importância de Cr\$-4.400.000 (quatro milhões e quatrocentos mil cruzeiros), com a execução das obras públicas programadas para o exercício de 1 966, a saber:-

4.1.1.0-49 - Construção de rodovias e pontes	Cr\$-1.200.000
4.1.1.0-92 - Ampliação do serviço de água	Cr\$-1.000.000
4.1.1.0-95 - Abertura e calçamento de ruas e praças ..	Cr\$- 900.000
4.1.1.0-96 - Conclusão do jardim da cidade	Cr\$-1.000.000
4.1.1.0-97 - Conclusão do matadouro municipal	Cr\$- 300.000

Art. 2º - As despesas com a execução da presente lei, correrão por conta de dotações próprias constantes do orçamento para o exercício de 1 966.

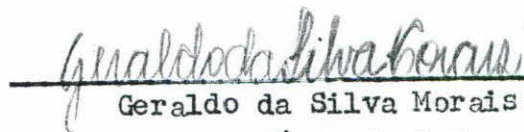
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1 966.

Mando, portanto, a tôdas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém e declara.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU, 28 DE SETEMBRO DE 1 965



Antonio Quirino da Silva
Prefeito Municipal



Geraldo da Silva Moraes
Secretário-Contador